



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0029825/2023-25

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0029825/2023-25	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: USINA FOTOVOLTAICA ARINOS C1 Ltda. E OUTROS		CPF/CNPJ: 42.860.910/0001-94
Endereço: FAZENDA FORMOSA, RODOVIA LMG-608		Bairro: ZONA RURAL
Município: ARINOS	UF: MG	CEP: 38680-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS, nº. 1120		Bairro: SANTA EFIGÊNIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30120-016
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Faixa de Servidão do DER-MG		Área Total (ha): 0,7210	
Registro nº. <i>Não se aplica</i>		Município/UF: ARINOS/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <i>Dispensado</i>			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		0,0520	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura	Pista de Aceleração e Desaceleração de acesso à Arinos C Energias renováveis	0,0520	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	0,0520	Cerrado	0,0520
Total:	0,0520	Total:	0,0520
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Doação;	2,4617	m³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Doação.	0,2946	m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Carlos Aparecido Perroni - Matrícula: 2308-6 Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1176560-9 Data da Vistoria: 13/11/2023			
9. VALIDADE			

Data de Emissão: 11/01/2024	Observações:
Validade: 3 (três) anos.	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	396.554	8.257.947

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 - Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento, resgate, salvamento e destinação dos animais de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão;
- 2 - Executar a compensação por supressão de 01 indivíduo da espécie imune de corte pequizeiro ipê-amarelo/caraíba, conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anterior emissão de ASV;
- 3 - Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: Durante Supressão;
- 4 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 5 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 6 - Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Mourões), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 7 - Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Dormentes), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 11/01/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80234383** e o código CRC **83A98303**.